PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – CEP 38295-000
Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713

Câmara Municipal - Folha N.º 01 - 20/12/12 - Responsável - Limeira do Oeste - MG

LEI Nº 637, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

ALTERA A LEI Nº 128, DE 19 DE JUNHO DE 1.995, E DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL PRÉ-ESCOLAR "PINGO DE GENTE".

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Vereador Eder Aguiar Teixeira, com amparo no art. 56, da Lei Orgânica Municipal - LOM propôs e a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu com amparo no inciso VII do art. 77 da lei Orgânica Municipal – LOM sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Centro de Educação Infantil **Pedro Socorro do Nascimento**, à Escola Municipal Pré-Escolar "Pingo de Gente", situada na Avenida Sergipe, 496, Jardim Humaitá, Limeira do Oeste-MG.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando parte da Lei nº 128, de 19 de junho de 1.995.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 10 de dezembro de 2012.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Daniele Luna da Costa
Secretária